

LEI Nº 312

Altera redação da Lei 310/2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pingo D' Água aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei 310/2011 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica reajustado em 6,862% (seis inteiros e oitocentos e sessenta e dois milésimo por cento) o piso salarial dos servidores públicos municipais de Pingo D'Água”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de março de 2011.

Pingo D' Água, 17 de março de 2011.

Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal